



Validate this document here



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0016523-72**  
CNM: 026005.2.0016523-72



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
- PRIMEIRA ZONA -  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bol. Olimpio Roberto Pereira Filho*  
OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

LIVRO 2 -CF  
REGISTRO GERAL  
FLS. 01  
MATRÍCULA N.º 16.523  
DATA 24 / 08 / 1983.

**IMÓVEL:** - Uma área de terreno com 1.195,00 m2., correspondente a UNIFICAÇÃO de dois terrenos, situada na Avenida Xavier de Almeida, esquinas com as ruas 7 de Setembro e Achiles de Pina, centro, nesta cidade.

**PROPRIETÁRIO:** - BANCO REAL S/A., com sede na cidade de São Paulo-SP à Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, inscrito no CGCMF sob o nº 17.156.514/0001-33.

**REG. ANTERIOR:** - R-05-0088, livro "2", e R-09-2.312, livro 2-K, ambas deste Cartório.

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** - PROT.2165/83 - Uma área de terreno com 1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco) metros quadrados, correspondente a UNIFICAÇÃO de dois terrenos, situada na Avenida Xavier de Almeida, esquinas com as ruas 7 de setembro e Achiles de Pina, centro, nesta cidade, ou seja, medindo 39,60 (trinta e nove virgula sessenta) metros na frente; 46,70 (quarenta e seis virgula setenta) metros no fundo; 22,00 (vinte e dois) metros do lado direito e 35,00 (trinta e cinco) metros do lado esquerdo, confrontando na frente com a Avenida Xavier de Almeida, no fundo com sucessores de Lindolfo da Silva, no lado direito com a rua Achiles de Pina, e no lado esquerdo com a rua 7 de setembro. Referida unificação foi feita mediante planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil, Rogério T.P. de Britto, CREA 1009/D, 15a. Região, e, de conformidade com o artigo 234 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações determinadas pelas Leis 6.140, de 28/11/1974 e 6.216, de 30/06/1975. Dou fé. Anápolis, 24 de agosto de 1983. *Wander Ribeiro Palhano*

**AV-01-16.523 - PROT. 2166/83 - 24/08/1983 - Certifico, conforme certidão de construção datada de 12/05/1983, expedida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal desta cidade que, o BANCO REAL S/A., construiu no terreno acima descrito e matriculado, UM PREDIO para agência bancária, com dois (2) pavimentos, legalizado pelo Alvará de nº 441, de 17.09.82, protocolado sob o nº 8074/82, com as seguintes características: **PAVIMENTO TERREO:** Um salão para banco, e uma ante sala, com forro de gesso; um lavabo, um WC, uma ante sala, um cômodo para pagamento de benefícios, e um cômodo cofre para aluguel, com forro de lage, piso todo de cerâmicos, pintura em geral lavável. **PAVIMENTO SUPERIOR:** Uma ca**

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U928G-QHAEF-JK2QW-8JUFE>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital  
Página 1 de 3

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Atenção:** Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)





Validate this document here



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0016523-72  
CNM: 026005.2.0016523-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
- PRIMEIRA ZONA -  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Dorotira Filho*  
OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

LIVRO 2 -CF  
REGISTRO GERAL  
FLS. 01-A  
MATRÍCULA N.º 16523-CONT.  
DATA 24 / 08 / 1983.

sa de bombas e uma cabine privativa, com piso de cimento, e forro de lage; um salão, um cômodo para telex, uma sala de tesouraria, e uma copa, com forro de gesso; um sanitário feminino, um sanitário masculino, e um cômodo para depósito de materiais de limpeza, com forro de lage; uma circulação e um cômodo para ar condicionado, com forro de gesso, piso todo de cerâmicos, cobertura de telha brasilit, pintura em geral lavável, área total construída de 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta) metros quadrados. Dou fê. Anápolis, 24 de agosto de 1983. *Wander*

AV-02-16.523 - PROT. 2167/83 - 24/08/1983 - Certifico, conforme Carta de Ocupação datada de 12 de maio de 1983, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal desta cidade que, ao BANCO REAL S/A., foi concedido CARTA DE OCUPAÇÃO do prédio averbado sob o nº 01 da presente matrícula, o qual depois de vistoriado pela Divisão de Fiscalização do DEURB foi considerado em condições de ser OCUPADO. Dou fê. Anápolis, 24 de agosto de 1983. *Wander*

AV-03-16.523 - PROT. 2168/83 - 24/08/1983 - Certifico que, nesta data me foi apresentado a Certidão Negativa de Débito - CND de nº 83-0331, datado de Uberaba-MG., em 21/06/1983, fornecido pelo I. A.P.A.S., certidão essa referente à construção averbada sob o nº 01 da presente matrícula, cujo documento fica arquivado neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 24/08/1983. *Wander*

AV-04-16.523 - PROT. 0309/03 - 27/01/2003 - Procede-se a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi INCORPORADO ao BANCO ABN AMRO S/A., e este ao BANCO ABN AMRO REAL S/A., atual denominação, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31/03/2000, registrada na JUCESP sob o nº 103.027/00-2, em 05/06/2000, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 3º andar, inscrito no CNPJ nº 33.066.408/0001/15, e ainda por força da Assembleia Extraordinária de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 82.378/00-9, em 08/05/2000, publicada no DOE em 11/05/2000. Os documentos acima referidos e mais estatuto e demais anexos, ficam arquivados nesta Serventia. Dou fê. Anápolis, 27/01/2003. *Wander*  
(Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular).

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/11/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U928G-QHAEF-JK2QW-8JUFE>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital  
Página 2 de 3

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)





Validate this document here



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0016523-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano  
SUBSTITUTO: Azevir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2  
REGISTRO GERAL  
Fls.: 03  
MATRÍCULA Nº 16.523  
Data: 24 / 08 / 1983

OFICIAL:

**R-05-16.523 - Prot. 67.281 - 19/06/2015 - INCORPORAÇÃO DE BANCOS** - Certifico que, nos termos da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2009, registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o número 550.767/12-5 e 550.768/12-9, em 27/12/2012, o **BANCO ABN AMRO REAL S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede na Av. Paulista, nº 1374, 3º andar, São Paulo - SP, foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. A cópia do contrato fica arquivada neste Cartório. As Atas da JUCESP, cópias autenticadas da procuração, substabelecimento, as Certidões de tributos Federais e INSS em nome do Banco Santander (Brasil) S.A, e os cartões CNPJ dos Bancos Santander (Brasil) S.A e ABN Amro Real S.A, ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 19/06/2015.

Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**CERTIFICO QUE** a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 16.523, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 02 de fevereiro de 2026.

**Certidão Assinada Digitalmente por:**  
**Wellington de Jesus Dutra**  
Assistente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs> e <https://validar.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112602022943034420057 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 92,79 - Taxa Judiciária: R\$ 19,17 - Fundesp: R\$ 9,28 - Issqn: R\$ 4,64 - Funemp: R\$ 2,78 - Funcomp: R\$ 5,57 - Fepadaj: R\$ 1,86 - Funproge: R\$ 1,86 - Fundepog: R\$ 1,16 . Total: R\$ 139,11. - Hora: 15:51 - Pedido de Certidão: 220.721 -

**Atenção:** Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U928G-QHAEF-JK2QW-8JUFE>

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Atenção:** Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital  
Página 3 de 3



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U928G-QHAEF-JK2QW-8JUFE>

Em Branco